

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC₁	VC₂	VC₃	VC₄	VC₅⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78090	0,10660	0,05300	0,02770	0,02240
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,53600	0,18330	0,13560	0,07940	0,03620
Asa Branca	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,71920	0,10800	0,09780	0,04290	0,01930
Baúna	0,73500	0,06710	0,11290	0,06140	0,00810
Benfica	0,57993	0,12068	0,09947	0,10473	0,07268
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Boa Vista	0,57993	0,12068	0,09947	0,10473	0,07268

PRGN – ABRIL - 2015

Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,56562	0,08965	0,05118	0,02217	0,00979
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Caçã	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,67839	0,12710	0,09390	0,05659	0,03473
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,57993	0,12068	0,09947	0,10473	0,07268
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,72940	0,11220	0,06560	0,05130	0,02150
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010

PRGN – ABRIL - 2015

Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,90350	0,03970	0,02490	0,01080	0,00530
Fazenda Matinha	0,82050	0,08340	0,02730	0,01340	0,01300
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022

PRGN – ABRIL - 2015

Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,82720	0,06540	0,03600	0,02230	0,03580
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,67839	0,12710	0,09390	0,05659	0,03473
Lorena	0,76664	0,08688	0,06022	0,04544	0,02862
Lula	0,71140	0,10845	0,06472	0,02799	0,01108
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750

PRGN – ABRIL - 2015

Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,65920	0,12500	0,09940	0,04470	0,04590
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93975	0,03033	0,01185	0,00582	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78090	0,10660	0,05300	0,02770	0,02240
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480

PRGN – ABRIL - 2015

Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,47377	0,14362	0,18577	0,10242	0,05509
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,56605	0,13200	0,13623	0,10335	0,04735
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86060	0,03760	0,01030	0,01000	0,05050
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,66122	0,10197	0,07730	0,03937	0,01791
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070

PRGN – ABRIL - 2015

Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sibite	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Urugá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,69321	0,09454	0,09039	0,07103	0,04094
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Abr/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,2747
US\$/Galão	Propane LDH	0,5486
US\$/Galão	Butane LDH	0,6126
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,5831
R\$/US\$	Câmbio	3,0425

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,49173
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,32303
3	48610.003901/2000	Acauã	1,35764
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,38694
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,50246
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,43133
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,55019
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,36704
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,35764
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,22396
11	48610.003892/2000	Anambé	0,50012
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,35764
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,35764
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,45679
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,54377

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003484/97-62	Angico	1,35764
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,54497
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,52298
19	48610.009487/2003	Araçari	0,84826
20	48000.003631/97-95	Araças	0,50805
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,35764
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,38387
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,35764
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	1,35764
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,37574
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,33593
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,78391
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,30026
29	48000.003844/97-26	Aruari	0,79808
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,72955
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,37376
32	48610.012913/2010-05	Atapu	1,35764
33	48000.003775/97-13	Atum	0,45788
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,35764
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,49308
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,47056
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,35764
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,28636
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,49532

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,41856
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,34801
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,59596
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,35764
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,35764
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,35764
46	48610.009494/2003	Baúna	0,58764
47	48610.004003/98	Benfica	0,94531
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,60004
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,39298
50	48610.007984/2004	Biguá	0,38210
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,51118
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,61949
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,39951
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,72955
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,94531
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,61159
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,43963
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,70411
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,52294
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,68281
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,38842
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,72483
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,37928

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,28446
65	48000.003735/97-91	Cação	0,49733
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,34514
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,68891
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,32910
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,44189
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,35764
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,40327
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,40327
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,48027
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,37092
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,45198
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,57236
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,34373
78	48610.003899/2000	Canário	0,35933
79	48610.009491/2003	Cancã	0,28584
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,42554
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,37835
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,42994
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,94531
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,35764
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,66777
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,38030
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,35764

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,57427
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,35764
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,35764
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,48088
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,42221
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,35764
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,36998
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,22017
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,51148
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,35764
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,45735
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,35764
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,37336
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,35764
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,54405
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,43133
104	48610.009503/2003	Colibri	1,35764
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,40398
106	48610.009134/2005-57	Concriz	1,35764
107	48000.003714/97-11	Congro	0,47385
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,30242
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,32989
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,35764
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,47120

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,35580
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,47551
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,35764
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,36807
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,45788
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,45431
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,42175
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,49050
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,35764
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,36273
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,46022
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,38903
124	48000.003777/97-31	Espada	0,45788
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,82660
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,35764
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,28542
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,44305
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,31140
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,54509
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,65914
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,35764
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,47165
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,63367
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,35764

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,45621
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,50314
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,35764
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,47930
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,36169
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,35764
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,35764
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,40624
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,63534
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,36537
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,51142
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,30865
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,36686
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,35764
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,37652
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,43257
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,35764
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,36892
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,42289
155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,35764
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,35764
157	48000.003896/97-20	Frade	0,33172
158	48000.003854/97-80	Furado	0,40454
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,35764

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,41088
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,05921
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,48669
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,35764
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,29678
165	48000.003535/97-00	Golfinho	0,53210
166	48000.003656/97-16	Gomo	0,43009
167	48610.009227/2002	Graúna	0,33769
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,35764
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,35764
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,56373
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,38172
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,38862
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,35764
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,35764
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,40064
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,65488
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,28139
178	48000.003892/97-79	Iraí	0,28154
179	48610.008001/2004	Iraúna	0,60395
180	48610.003900/2000	Irerê	1,35764
181	48000.003659/97-12	Itaparica	0,55612
182	48610.012913/2010-05	Itapu	1,35764
183	48610.009225/2002	Jaçanã	1,35764

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,36546
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,35764
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,35764
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,45677
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,52294
189	48610.003892/2000	Japuaçu	0,66087
190	48000.003856/97-13	Jequiá	0,70842
191	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,45677
192	48610.009509/2003	João de Barro	0,64720
193	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,47829
194	48000.003560/97-49	Jubarte	0,36462
195	48610.008012/2004	Juriti	0,67410
196	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,35764
197	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,36878
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,59043
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,70130
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,55918
201	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,28760
202	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,39885
203	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,28808
204	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,45488
205	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,38570
206	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,45811
207	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,35764

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,54154
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,43552
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,58258
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,72955
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,40410
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,47308
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,68891
215	48000.003807/97-08	Lorena	0,58622
216	48610.003886/2000	Lula	0,46974
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,35764
218	48000.003808/97-62	Macau	0,78391
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,49402
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,24657
221	48000.003518/97-82	Manati	0,30457
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,47261
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,39870
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,52512
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,46275
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,34703
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,34703
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,43684
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,72234
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,43388
231	48000.003668/97-03	Massapê	0,42092

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,49092
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,36821
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,36323
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,70911
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,37274
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,63884
238	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,33353
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,43350
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,33741
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,48715
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,44528
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,26952
244	48000.003725/97-37	Moréia	1,35764
245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,65780
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,27903
247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,29567
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,35764
249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,35764
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,59036
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,47120
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,35764
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,35764
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,32611
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,35764

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,35764
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,43133
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,32856
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,35764
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,46652
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,58786
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,35764
263	48000.003731/97-30	Parati	0,45696
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,35764
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,83374
266	48610.001557/2009-52	Pariri	1,35764
267	48000.003840/97-75	Paru	0,45538
268	48610.009226/2002	Patativa	1,35764
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,35764
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,65780
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,43054
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,35764
273	48610.008005/2004	Periquito	0,29831
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,33017
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,52298
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,54377
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,35764
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,45228
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,62169

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003733/97-65	Piraúna	0,58276
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,34233
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,35764
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,72955
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,40500
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,39138
286	48610.003888/2000	Polvo	0,98141
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,59128
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,35764
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,33220
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,35764
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,35764
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,35764
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,46358
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,52289
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,88325
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,66464
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,28114
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,35764
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,54346
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,32013
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,67342
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,65815
303	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,35764

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,43985
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,35764
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,35492
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,58855
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,32373
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,31010
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,38636
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,39256
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,35764
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,71177
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,47925
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,47098
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,36765
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,35852
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,35764
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,31773
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,31159
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,35764
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,62662
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,83784
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,37400
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,35764
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,54127
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,52294

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,35764
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,62304
330	48610.010735/2001	Saíra	0,28139
331	48000.003710/97-60	Salema	0,64848
332	48000.003841/97-38	Salgo	0,40121
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,27179
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,51182
335	48000.003692/97-80	Santana	1,35764
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,52929
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,36725
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,35764
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,37416
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,66855
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,52885
342	48000.003695/97-78	Sauípe	1,35764
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,35764
344	48610.012913/2010-05	Sepia	1,35764
345	48610.007984/2004	Seriema	0,28184
346	48000.003781/97-16	Serra	0,78391
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,62023
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,35764
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,66797
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,44556
351	48610.009225/2002	Sibite	0,46404

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,46347
353	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,56442
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,44421
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,41244
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,37400
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,35764
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,47166
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,35764
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,35764
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,35764
362	48610.003886/2000	Sururu	1,35764
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,43232
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,26093
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,50184
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,33360
367	48610.009488/2003	Tangará	0,30347
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,35764
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,48863
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,74676
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,64198
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,69404
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,31686
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,35764
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,51657

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,66286
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,35764
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,67710
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,46751
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,35764
381	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,69944
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,67798
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,83744
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,35764
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,43133
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,34304
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,52294
388	48000.003577/97-41	Uruguá	0,33360
389	48610.004002/98	Varginha	0,72955
390	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,36855
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,35492
392	48000.003734/97-28	Viola	0,44643
393	48000.003704/97-67	Voador	1,01170
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,45788
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,43658
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,35764
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,39757

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.660,71
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.744,86
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	43.346,68
Asa Branca	40.720,93
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.901,70
Baúna	39.469,51
Benfica	41.410,24
Berbigão	41.311,21

Campos	PCS (KJ/m³)
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.720,93
Boa Vista	41.410,24
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.793,07
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	41.820,70
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.410,24
Carapeba	41.004,70

Campos	PCS (KJ/m³)
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.605,57
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.288,07
Fazenda Matinha	38.548,37
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30

Campos	PCS (KJ/m³)
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.243,71
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.720,93
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	41.820,70
Lorena	40.096,08
Lula	38.006,40
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68

Campos	PCS (KJ/m³)
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	41.011,95
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	38.125,07
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59

Campos	PCS (KJ/m³)
Pescada	40.744,86
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	40.720,93
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.944,87
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.359,27
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.608,49
Sabiá	36.831,30
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	36.696,16
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Sibite	40.686,44
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85

Campos	PCS (KJ/m³)
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.720,93
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32